



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

LEI Nº 308, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*QUE REGULAMENTA E NOMEIA A
PRAÇA CONHECIDA COMO ANTIGA
PRAÇA DE EVENTOS POR TRÁS DO
GINÁSIO JOSÉ JARBAS DE CASTRO DE:
NAPOLEÃO MARTINS FREITAS
JÚNIOR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a antiga praça de eventos por trás do Ginásio Poliesportivo José Jarbas de Castro de: Napoleão Martins Freitas Júnior como uma singela homenagem póstuma, e por prestar relevantes serviços ao Município de Jequiá da Praia como Diretor-Presidente do SAAE com muito zelo e responsabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 21 de março de 2022.

CARLOS FELIPE
CASTRO JATOBA
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA
LINS:06672870431
Dados: 2022.03.23 08:20:32 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito